



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.421, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

*“Inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, o dia Municipal da Adhonep – Associação de Homens de Negócios do Evangelho Pleno”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal da ADHONEP – Associação de Homens de Negócios do Evangelho Pleno, que será comemorado, anualmente, no dia 19 de março - data em que se comemora tanto o Dia Internacional, como o Dia Nacional da Adhonep.

**Art. 2º** São objetivos do Dia Municipal da ADHONEP Internacional.

I - Divulgar as ações institucionais, bem como a filosofia da ADHONEP Internacional, por meio de eventos em parceria com empresários, autoridades, iniciativa privada e entidades governamentais;

II - Fomentar a educação social e cívica para a sociedade do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS;

III - Esclarecer sobre os benefícios da prática da responsabilidade social;

IV - Conscientizar o cidadão sobre seus direitos e deveres;

V - Criar eventos para oferecer gratuitamente a prestação de serviços de utilidade pública para suprir as necessidades básicas dos cidadãos do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS;

VI - Promover festividades, debates, palestras e outros eventos, com vistas a difundir os projetos, ações sociais e os ideais dos adhonepianos;

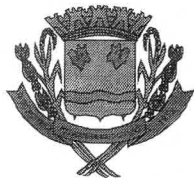
VII - Divulgar dados sobre os trabalhos realizados pela ADHONEP;

**Art. 3º** O dia Municipal da ADHONEP – Associação de Homens de Negócios do Evangelho Pleno passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 25 de junho de 2024.

  
**RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.421, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

*“Inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, o dia Municipal da Adhonep – Associação de Homens de Negócios do Evangelho Pleno”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal da ADHONEP – Associação de Homens de Negócios do Evangelho Pleno, que será comemorado, anualmente, no dia 19 de março - data em que se comemora tanto o Dia Internacional, como o Dia Nacional da Adhonep.

**Art. 2º** São objetivos do Dia Municipal da ADHONEP Internacional.

I - Divulgar as ações institucionais, bem como a filosofia da ADHONEP Internacional, por meio de eventos em parceria com empresários, autoridades, iniciativa privada e entidades governamentais;

II - Fomentar a educação social e cívica para a sociedade do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS;

III - Esclarecer sobre os benefícios da prática da responsabilidade social;

IV - Conscientizar o cidadão sobre seus direitos e deveres;

V - Criar eventos para oferecer gratuitamente a prestação de serviços de utilidade pública para suprir as necessidades básicas dos cidadãos do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS;

VI - Promover festividades, debates, palestras e outros eventos, com vistas a difundir os projetos, ações sociais e os ideais dos adhonepianos;

VII - Divulgar dados sobre os trabalhos realizados pela ADHONEP;

**Art. 3º** O dia Municipal da ADHONEP – Associação de Homens de Negócios do Evangelho Pleno passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 25 de junho de 2024.

  
**RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI**  
Prefeito Municipal